



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Apostilamento	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Especial/2024 da Divisão de Compras e Suprimentos, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Aparecida Antunes Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 307. ***. ***-01, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Diretor da Divisão de Compras e Suprimentos, no período de **07 a 26 de março de 2024 (20 dias)**, em decorrência das férias regulares do servidor Fabricio Souza dos Santos.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Maria Aparecida Antunes Cardoso fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 086, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia membros da Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Castilho/SP”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.310, de 05 de outubro de 2023 criou a Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Castilho/SP;

Considerando o Ofício nº 01/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho que solicita a indicação de membros para compor a Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, os membros representantes da Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Castilho, a saber:

Representante do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Diogo Oliveira Moraes, CPF nº 470.***.***-99

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Logradouros

- Simoni Hiroko Otino Izumi, CPF nº 313.***.***-69

Representante da Secretaria Municipal de Administração

- Mateus da Silva Nascimento, CPF nº 445.***.***-29

Representante da Procuradoria Jurídica do Município

- Lívia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.***.***-01

Representante do Departamento Municipal de Finanças

- Weder Soares da Rocha, CPF nº 273.***.***-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 087, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Revoga Portaria nº 198, de 02 de maio de 2023”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 65/2024/grs da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 420/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 198, de 02 de maio de 2023, que designou a servidora **ROSELI BORGES IMAOKA**, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 119.***.***-08 para exercer a função gratificada de **Vice Diretor de Escola**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 3 de 8

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 079/2018/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Banco Bradesco S. A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários objetivando o pagamento de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário.

Data da assinatura: 19/02/2024.

Prazo de Vigência: 19/05/2024.

Modalidade: Pregão 51/2018.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 29 de fevereiro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 4 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 007 de 27 de fevereiro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o saldo das contas dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurados aos 31 de janeiro de 2024;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº002/2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Devolução de Saldo dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, no valor total de R\$ 27.539,37 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme os extratos bancários apresentados, sendo:

- I – Serviço de Proteção Social Especial no valor de R\$ 13.396,82 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos),
- II – Fortalecimento do Cadastro Único no valor de R\$ 7.142,67 (sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos),

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 5 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

III – Recurso de Emenda (2022.253.41584) Aquisição de Veículo no valor de R\$ 6.999,88 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 27 de fevereiro de 2024.



Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 6 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 006 de 27 de fevereiro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o saldo das contas dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, apurados aos 31 de janeiro de 2024;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº 002/2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo dos recursos transferidos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Castilho, no valor total de R\$ 34.038,23 (trinta e quatro mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos), conforme os extratos bancários apresentados, sendo:

- I – Serviço de Proteção Social Básica no valor de R\$ 18.356,95 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
- II - Benefício Eventual no valor de R\$ 10.576,84 (dez mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- III – Vigilância Socioassistencial no valor de R\$ 5.104,44 (cinco mil e cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 7 de 8



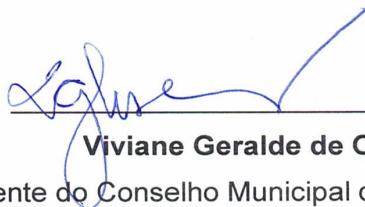
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 27 de fevereiro de 2024.



Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1252

Página 8 de 8

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Apostilamento



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTILHO E A ENTIDADE CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE.

O **MUNICÍPIO DE CASTILHO**, pessoa jurídica privada de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 45.563.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº 247, na Cidade de Castilho, Estado de São Paulo; neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Duarte Boaventura, brasileiro, casado, portador do documento de identificação RG sob nº. 11.709.649-0 SSP SP, inscrito no CPF (MF) sob nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Ângelo, nº 475, Centro, município de Castilho, Estado de São Paulo, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração 04/2024, firmado com a entidade Casa Grande Família da Neide, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária das despesas relativas à execução da parceria constante na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 04/2024 firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de colaboração será no valor global de até **R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ficha	Órgão	Categoria Econômica	Fonte	Valor
141	02.03.01	3.3.50.39.01	Fonte 1 (Tesouro).	R\$ 112.584,00
142	02.03.01	3.3.50.39.01	Fonte 2 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados).	R\$ 21.816,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 04/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Castilho, 28 de fevereiro de 2024.


Paulo Duarte Boaventura
Prefeito do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br